

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SEDE - SETOR DE AUTARQUIAS SUL - SAUS - QUADRA 05 - BLOCO I TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 - FAX: (0xx61) 3224-3277 CEP 70070-050 - BRASÍLIA - DF e-mail: cfg@cfg.org.br

ACÓRDÃO

O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, em sua reunião de 15, 16 e 17/07/2015 analisando o processo CFQ nº 20.331/15, oriundo do Conselho Regional de Química da 11ª Região (CRQ XI. Proc nº 709, pelo ofício nº 091 de 01/06/15) em que o(a) interessado(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA (CURSO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - EAD) solicita Cadastro de Curso, resolveu acompanhar o(a) Relator(a) que votou no sentido de que a estrutura curricular do Curso de Graduação em Tecnologia de Alimentos modalidade ead, oferecido pela Universidade Estadual do Maranhão-Uema, atende às exigências estabelecidas pela Resolução Normativa nº 257/14 do Conselho Federal de Química, podendo seus egressos registrar-se em Conselhos Regionais de Química, com o título de seu diploma consoante com o Art. 3º da RN nº 198 de 17/12/2004 caracterizado pelo cadastro 2 (dois) do art. 8º da RN nº 222 de 20/11/09, podendo desempenhar as atividades constantes dos números 1 a 13, conforme prevê a RN nº 257 de 29/10/14. Aqueles egressos que não cumprirem integralmente a estrutura avaliada, os seus processos individuais deverão ser encaminhados ao Conselho Federal de Química, para análise e definição das

Brasília, 15 de julho de 2015.

ANA MARIA BIRIBA DE ALMEIDA Conselheiro(a) Relator(a)

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD

Presidente do CFQ

Jestadad



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277 CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF e-mail: <u>cfq@cfq.org.br</u>

DESPACHO

PROC.CFQ Nº: 20.331/15

PROC: CRQ Nº: 709

OF. CRQ Nº: 091 de 01/06/15

Devolva-se o presente processo ao CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 11ª REGIÃO, conforme decisão tomada na 574ª Reunião Plenária, através da Resolução Ordinária (RO) nº 23400 do seguinte teor: O Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições, aprovou por unanimidade, o parecer do(a) Conselheiro(a) ANA MARIA BIRIBA DE ALMEIDA, referente ao processo CFQ nº 20.331/15 originado do processo CRQ XI - nº 709 pelo ofício CRQ-XI nº 091 de 01/06/15 de interesse do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA - CURSO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS -EAD, que votou no sentido de que a estrutura curricular do Curso de Graduação em Tecnologia de Alimentos Modalidade EAD, oferecido pela Universidade Estadual do Maranhão-Uema, atende às exigências estabelecidas pela Resolução Normativa nº 257/14 do Conselho Federal de Química, podendo seus egressos registrar-se em Conselhos Regionais de Química, com o título de seu diploma consoante com o Art. 3º da RN nº 198 de 17/12/2004 caracterizado pelo cadastro 2 (dois) do art. 8º da RN no 222 de 20/11/09, podendo desempenhar as atividades constantes dos números 1 a 13, conforme prevê a RN nº 257 de 29/10/14. Aqueles egressos que não cumprirem integralmente a estrutura avaliada, os seus processos individuais deverão ser encaminhados ao Conselho Federal de Química, para análise e definição das atribuições a que tenham

Brasília, 15 de julho de 2015.

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD Presidente do CFQ



